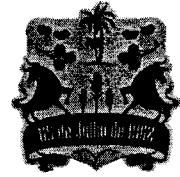




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2024PMSSDI

Data da Homologação: 28/05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede à Rua da Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Administração Geral.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.
E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Eutácio Vieira Viana Filho

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de areia grossa lavada.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A utilização de areia grossa lavada é essencial para garantir a qualidade das construções, sejam elas de infraestrutura urbana, edificações públicas, confecções de guias para calçamentos e reformas de vias urbanas. Este tipo de areia é conhecido por proporcionar maior aderência e resistência ao concreto, resultando em estruturas mais duráveis e seguras.

Embora a areia lavada possa ter um custo inicial maior em comparação com a areia comum, a sua utilização resulta em economia de materiais, como o cimento, e em menor necessidade de retrabalho e reparos futuros.

Com base nesses pontos, fica evidente a necessidade de adquirir areia grossa lavada para assegurar que as obras municipais sejam executadas com a qualidade, segurança e durabilidade exigidas. Esta contratação não apenas atende às exigências técnicas, mas também representa um compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos e com a qualidade de vida da população de Souto Soares.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	Areia grossa lavada	M ³	800	800	ADMINISTRAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no mês de junho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Administração: Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401

Fiscal da Secretaria de Administração: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 22 de abril de 2024.

Eutacio Vieira Viana Filho
Matrícula nº 401
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Educação.
E-mail: semess@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 9 9233-7902
Servidor responsável pela Demanda Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de areia grossa lavada.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A utilização de areia grossa lavada é essencial para garantir a qualidade das reformas e ampliações nas escolas. Este material é crucial para a produção de concreto de alta resistência, o que assegura estruturas mais seguras e duradouras, proporcionando um ambiente de aprendizado adequado e seguro para os alunos e profissionais da educação.

Visto que, consta nos planos da secretaria municipal de educação, a reforma e ampliação da escola municipal Florentino Gaspar Dourado, na comunidade de Campo Alegre e a construção da escola municipal Prudente de Moraes, na comunidade de Pocinho.

Ficando evidente que a aquisição representa um compromisso com a qualidade da educação e com a gestão responsável dos recursos públicos, garantindo um ambiente escolar seguro e propício ao aprendizado.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	AREIA GROSSA LAVADA	M ³	800	800	EDUCAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão para o início do fornecimento deverá ser o mais breve possível, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Educação: Zaira Barbosa de Souza Andrade - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Educação: Ângela Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 1159

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 19 de abril de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Matrícula nº 385
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 22 de Abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de areia grossa lavada.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram BASALTE COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.788.174/0001-47, SIVALDO PROFIRO DOS ANJOS ME – CNPJ: 03.101.495/0001-33, CASCIANO DE SOUSA SANTOS ME – CNPJ: 17.343.110/0001-59 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	AREIA GROSSA LAVADA	M³	1600	R\$ 35,75	R\$ 57.200,00
TOTAL:					R\$ 57.200,00

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 15 de maio 2024.

Mateus Patricio dos Anjos
Setor de Compras
MATRÍCULA Nº 2754

Mateus Patricio dos Anjos
Matrícula nº 2754
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

BASALTE

PARA

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA PARA REBÔCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia grossa para rebôco	1600	m ³	R\$35,00	R\$56.000,00

Nota: areia grossa para reboco, entregue carregada na caçamba no areial Olhos D' Água, localizado distante 47 km da cidade de Souto Soares, Bahia.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nome/razão Social: **BASALTE** Comércio e Mineração Ltda.

CNPJ 06.788.174/0001-47

Rua da Parnaíba 17 - Iraquara – Bahia – CEP 46980-000 – Tel. 075 997017412 – e-mail: scotonni@hotmail.com

Souto Soares, 23/04/2024.



BASALTE Comércio e Mineração Ltda.

CNPJ 06.788.174/0001-47

06.788.174/0001-47
Ins. Est 176.224.688-ME
BASALTE COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA.
Rua da Parnaíba, nº17
Centro - CEP: 46.980-000
IRAQUARA - BAHIA

BEM TE VI

AO

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

**END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA,
CEP: 46.990-000**

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA PARA REBOCO

Data: 24/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia grossa para reboco	M3	1600	R\$35,80	R\$57.280,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Qualificação do Fornecedor:

SIVALDO PORFIRIO DOS ANJOS - ME

C.N.P.J: 03.101.485/000133

Endereço: Rua 07 de Setembro 109 - Centro, Iraquara, Bahia,

CEP 46980-000 – Tel. 7199209956

Souto Soares, 24/04/2024.

Sivaldo Porfirio dos Anjos – ME

Sivaldo Porfirio dos Anjos

03.101.495/0001-33
SIVALDO PORFIRIO DOS ANJOS
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 109
CENTRO - CEP: 46.980-000
IRAQUARA - BAHIA

CASCIANO

AO

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA,
CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

PROPOSTA DE PREÇO - FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA PARA REBOCO

Data: 24/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia grossa para reboco	m3	1600	R\$36,00	R\$57.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

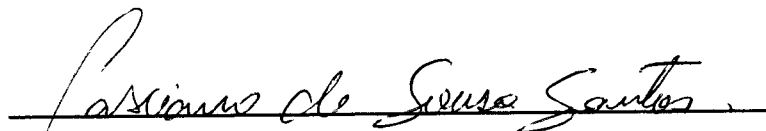
Nome/Razão Social: Casciano de Sousa Santos - ME

CNPJ: 17.343110/0001-59

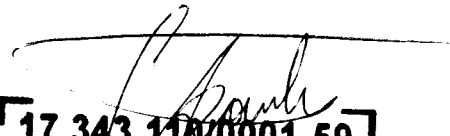
Endereço: Rua da Paranaíba 17 – Centro - Iraquara – BA – CEP 46980-000

Souto Soares, 24 de abril de 2024..

Responsável:



Casciano de Sousa Santos – CPF 033047005 –10


[17.343.110/0001-59]
CASCIANO DE SOUSA SANTOS ME
Rua da Paranaíba, 17 - Centro,
Iraquara-BA / CEP 46980-000]



Relatório de Cotação: AREIA

Pesquisa realizada entre 15/05/2024 14:32:23 e 15/05/2024 14:48:33

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) AREIA GROSSA PARA REBOCO	4	1.600 Metros Cúbicos	R\$ 36,20 (un)	-	R\$ 36,20	R\$ 57.920,00

Valor Global: R\$ 57.920,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: AREIA GROSSA PARA REBOCO

Preço Estimado: R\$ 36,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,20

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Metros Cúbicos	AREIA GROSSA PARA REBOCO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 42,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos

Data: 22/11/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:292022 / UASG:160531

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção das instalações para atender a demanda da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Amas..

Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/11/2023 10:11
Homologação: 30/11/2023 15:49

Descrição: Serviço manutenção / reforma - prótese - Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: HORA
UF: RS

CatSer: 24368 - Serviço Manutenção / Reforma - Prótese / Órtese e Equipamentos de Fisioterapia E E

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.471.392/0001-80	H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. *

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA ZURI ROBERTO DA SILVA, 157	(51) 9899-7242	megsolucoescontabeis@gmail.com

40.201.922/0001-81	JME COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 34,30
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço manutenção / reforma - prótese - Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2

Endereço:

20.749.624/0001-13	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 38,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. *

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	AVENIDA TIARAJU, 635	NIELI	(55) 3422-0089	pampelaria@yahoo.com.br

51.763.338/0001-36	MP SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 41,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R\$ 42,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. * Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O início de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

27.254.414/0001-01	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 44,70
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1431	ADERSON	(55) 99677-9747	licitacao@faksm.com.br

30.217.108/0001-00	NIKOLAS AGULAR DA ROSA EIRELI	R\$ 49,67
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	R VISCONDE DE ABAETE, 244	Nikolas	(53) 99106-4280	criarempreendimentos@hotmail.com

14.441.733/0001-76	VNO PEZERICO LTDA	R\$ 49,67
--------------------	-------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cruz Alta	AV GENERAL CAMARA, 198	(55) 9134-9442	esrccontabilmada@hotmail.com

53.202.768/0001-04	TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 50,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço manutenção / reforma - prótese - Prestação de serviço, com fornecimento de material pela contratada, para execução/reforma (colocação de reboco) em parede de alvenaria com espessura mínima de 1,5 cm; incluindo chapisco; assentado em argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia) apenas massa grossa reguada no plumo e desempenada (massa única). Prazo de execução de 04 (quatro) dias úteis para cada 50 m². Garantia de um ano. Início do serviço em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA, 175	Ricardo	(11) 98966-9118	toallcomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,09

Incl. 1.ª Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0138-07
Órgão: COMANDO DA MARINHA
DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO
Objeto: Despesa com aquisição de material de construção para manutenção predial da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião
Descrição: REBOCO PRONTO - REBOCO PRONTO, MATERIAL CIMENTO E AREIA, TIPO MASSA GROSSA
CatMat: 234145 - Material: Cimento E Areia | Tipo: Massa Grossa

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 379/2023 / UASG: 789311
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Saco 20,00 KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.195.180/0001-89	PAIVA & ASSIS MADEIREIRA LTDA	R\$ 22,09
VENCEDOR		

Marca: Votoran
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REBOCO PRONTO, MATERIAL CIMENTO E AREIA, TIPO MASSA GROSSA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Sebastião	AV VER. ANTONIO BORGES, 982	(12) 3892-2140/ (12) 3892-2140	vivi_juca@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Colatina
SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AREIA, PEDRA, PO DE PEDRA, SOLO BRITA E PEDRA MARROADA.
Descrição: AREIA GROSSA - AREIA GROSSA

Data: 09/08/2023 00:00
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: SIM
Identificação: 00004711-0001142023-0000322023
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: https://colatina-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 135
Unidade: METRO CUBICO
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.390.461/0001-30	ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	R\$ 32,66
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para impermeabilização dos tanques, manutenção do laboratório de alevinos no Espaço do Produtor II em Imburí, reforma do espaço do Produtor III em Praça João Pessoa, reforma do Parque de Exposição e manutenção das unidades de Tanques comunitários de Leite.

Descrição: AREIA LAVADA GROSSA DE RIO - AREIA LAVADA GROSSA DE RIO

Data: 11/07/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007123

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: M³

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.411.840/0001-15	M. SILVA BATISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	R\$ 48,03
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
138.59.40.26:8079/transparencia/

Data: 15/05/2024 14:49:47

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 15:41:12

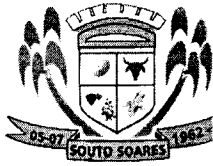
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Colatina/ES
<https://colatina-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Data: 15/05/2024 14:50:01

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 17 de Maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 20 de Maio de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Obras e Serviços.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social

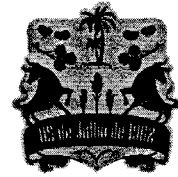
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

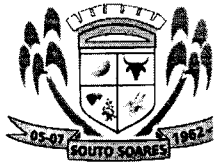
”Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa preço com fornecedor do ramo, bem como pesquisa em sistema de banco de Preço.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

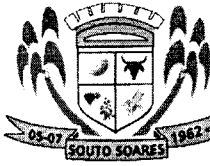
Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a entrega do material, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares/Bahia, 20 de Maio de 2024.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA

Tendo em vista do a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 21 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 032/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.
Processo Administrativo Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 24/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 12 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 032/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 037/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 24/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 24/05/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação, Ação Social e Esportes, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Educação, Ação Social e Esportes, uma vez que a mesmas realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA LAVADA	M³	1600	R\$ 35,75	R\$ 57.200,00

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO MATERIAL

8.1. O material deverá está disponível para entrega dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação na ordem de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras. A retirada do produto será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, sendo realizada em horário comercial, de segunda-feira à sábado, conforme identificado na ordem de fornecimento.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.
9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Obras e Serviços.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por veículo cadastrado e por período de fornecimento;
- 12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;
- 12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;
- 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
- Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Souto Soares, 21 de Maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO					
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024PMSSDI					
Processo Administrativo Nº 037/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA LAVADA	M³	1600		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128					
E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 032/2024

Processo Administrativo Nº 037/2024

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa
proponente) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____
_____ com sede no
endereço _____,
município _____/_____.

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

**PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024PMSSDI
Processo Administrativo Nº 037/2024**

Razão Social do Fornecedor: **BASALTE COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA.**

Nome Completo do Responsável da Empresa: **LUIZ CARLOS SCOTON**

CNPJ: **06.788.174/0001-47**

Endereço: **Rua da Parnaíba 17, Centro, Itaquara, Bahia, CEP 46980-000**

E-mail: **scotonni@hotmail.com**

Telefone: **75997017412**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA LAVADA	M³	1600	R\$35,00	R\$56.000,00

VALOR TOTAL: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

PRAZO PARA A ENTREGA: 12 meses.

Quando necessário favor retornar no Tel: **(75) 3339-2150/2128**

E-mail: **licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**

LOCAL E DATA: Souto Soares, 23.05.2024

06.788.174/0001-47

Ins. Est. 176.224.688-ME

BASALTE COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA.

Rua da Parnaíba, nº17

Centro - CEP: 46.980-000

IRAQUARA - BAHIA

**BASALTE - Comércio e Mineração Ltda. - ME
Luiz Carlos Scoton - Sócio Gerente**

VALIDADE DA PROPOSTA: 22/07/ 2024.

BASALTE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 032/2024

Processo Administrativo Nº 037/2024

A empresa **BASALTE Comércio e Mineração Ltda. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.788.174/0001-47, sediada na Rua da Parnaíba nº 17, bairro Centro, na cidade de Iraquara, com o endereço eletrônico scottoni@hotmail.com, situada no Estado da Bahia, CEP 46980-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 032/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, declara que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

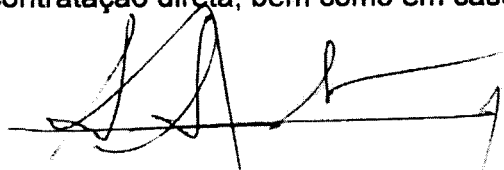
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Luiz Carlos Scoton, Portador(a) do RG sob nº 04.345.891-28 – SSP-BA, e CPF nº 039.021.708-59, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:



BASALTE

E-mail: scotonni@hotmail.com

Telefone: 75 997017412

IX – Nomeou e constituiu o senhor Sirlando de Souza Oliveira, portador do CPF/MF sob nº 863.211.765-32, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

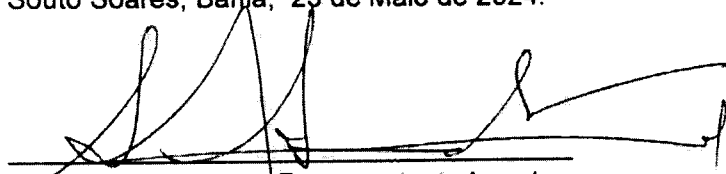
X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares, Bahia, 23 de Maio de 2024.



Luiz Carlos Scoton – Representante Legal
CPF 039021708-59

BASALTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 032/2024

Processo Administrativo Nº 037/2024

Eu, LUIZ CARLOS SCOTON, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa Basalte Comércio e Mineração Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede no endereço Rua da Parnaíba 17, Centro, Município de Iraquara, Estado da Bahia, CEP 46980-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARA também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares, 23 de maio de 2024.



Luiz Carlos Scoton – CPF 039.021.708-59

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

LUIZ CARLOS SCOTON, maior, brasileiro, nascido em 27/05/1942, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, engenheiro agrônomo, CPF nº 039.021.708-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0434589128, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA ÁPIO MEDRADO, 112, A, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL.

CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON, maior, brasileiro, nascido em 22/09/1986, solteiro, Engenheiro civil, CPF nº 839.196.945-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03771057941, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA APIO MEDRADO, 112, A, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL.

MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON, maior, brasileira, nascida em 15/06/1980, solteira, Administradora de empresas, CPF nº 997.485.925-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0959939326, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA APIO MEDRADO, 112, A, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202705166, com sede na Praça Ápio Medrado, 112, Térreo Centro, Santa Teresinha, BA, CEP 44590000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.788.174/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA**, girará a partir desta data, sob o nome empresarial **BASALTE COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades, na sede, no seguinte endereço sito à RUA DA PARNAIBA, 17, TERREO, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46.980-970.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; CRIAÇÃO DE BOVINOS E OVINOS; ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL; MINERAÇÃO DE CALCÁRIO, DOLOMITA, GESSO, CAULIM, AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO,

Req: 81000000608884



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98040087 em 04/02/2021

Protocolo 204053803 de 16/09/2020

Nome da empresa **BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA** NIRE 29202705166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702421572284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

ARGILA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, CAL, PEDRAS BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
0151-2/01 - criação de bovinos para corte
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
0810-0/07 - extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/05 - extração de gesso e caulim
0810-0/04 - extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
0153-9/02 - criação de ovinos, inclusive para produção de lã
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. LUIS EDUARDO BRITO SCOTON admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1990, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 031.474.205-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04970826116, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA IPE AMARELO, 76, LOTE, ARRAIAL D AJUDA, PORTO SEGURO, BA, CEP 45816000, BRASIL.

ANELITA DE BRITO SCOTON admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 805.748.075-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0434588903, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na PRAÇA APIO MEDRADO, 112, B, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL.

Req: 81000000608884

Página 2

Luís Eduardo Brito Scoton
Luís Eduardo Brito Scoton
Luís Eduardo Brito Scoton
Anelita de Brito Scoton



Certifico o Registro sob o nº 98040087 em 04/02/2021
Protocolo 204053803 de 16/09/2020

Nome da empresa BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA NIRE 29202705166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702421572284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **LUIZ CARLOS SCOTON** transfere parte de suas quotas de capital social, 4000 (quotas) no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **ANELITA DE BRITO SCOTON**, da seguinte forma: moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação; e outra parte de suas quotas de capital social, 4000 (quotas) no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUIS EDUARDO BRITO SCOTON**, da seguinte forma: moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e admissão de sócios, fica assim distribuído:
LUIZ CARLOS SCOTON, com 140.000 (quotas), perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON, com 4.000 (Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON, com 4.000 (Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
LUIS EDUARDO BRITO SCOTON, com 4.000 (Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
ANELITA DE BRITO SCOTON, com 4.000 (Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUIZ CARLOS SCOTON**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **ANELITA DE BRITO SCOTON** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000000608884

Página 3

Luiz Carlos Scoton *C.* *Mdb.* *Lb.* *Anelita*



Certifico o Registro sob o nº 98040087 em 04/02/2021
Protocolo 204053803 de 16/09/2020

Nome da empresa **BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA NIRE 29202705166**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702421572284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser IRAQUARA - BAHIA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

LUIZ CARLOS SCOTON, maior, brasileiro, nascido em 27/05/1942, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, engenheiro agrônomo, CPF nº 039.021.708-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0434589128, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na PRAÇA ÁPIO MEDRADO, 112, A, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL.

CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON, maior, brasileiro, nascido em 22/09/1986, solteiro, Engenheiro civil, CPF nº 839.196.945-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03771057941, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na PRAÇA APIO MEDRADO, 112, A, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL.

MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON, maior, brasileira, nascida em 15/06/1980, solteira, Administradora de empresas, CPF nº 997.485.925-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0959939326, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na PRAÇA APIO MEDRADO, 112, A, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL

LUIS EDUARDO BRITO SCOTON, maior, brasileiro, nascido em 19/04/1990, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 031.474.205-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04970826116, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA IPE AMARELO, 76, LOTE, ARRAIAL D AJUDA, PORTO SEGURO, BA, CEP 45816000, BRASIL.

ANELITA DE BRITO SCOTON, maior, brasileira, nascida em 10/11/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 805.748.075-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0434588903, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na PRAÇA APIO MEDRADO, 112, B, CENTRO, SANTA TERESINHA, BA, CEP 44590000, BRASIL.

Req: 81000000608884

Página 4

f. scoton *C. M. B.* *L. E. B.* *Anelita*



Certifico o Registro sob o nº 98040087 em 04/02/2021
Protocolo 204053803 de 16/09/2020
Nome da empresa BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA NIRE 29202705166
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702421572284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BASALTE COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202705166, com sede na RUA DA PARNAIBA, 17, TERREO:, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46.980-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.788.174/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **BASALTE COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA.** Nome de fantasia **BASALTE COMERCIO E MINERAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA DA PARNAIBA, 17, TERREO, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46.980-970.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; CRIAÇÃO DE BOVINOS E OVINOS; ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL; MINERAÇÃO DE CALCÁRIO, DOLOMITA, GESSO, CAULIM, AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, CAL, PEDRAS BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
0151-2/01 - criação de bovinos para corte
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos

Req: 81000000608884

Página 5

J. S. S. L. *E. M. L.*

Anelita



Certifico o Registro sob o nº 98040087 em 04/02/2021
Protocolo 204053803 de 16/09/2020
Nome da empresa BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA NIRE 29202705166
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77702421572284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
0810-0/07 - extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/05 - extração de gesso e caulim
0810-0/04 - extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
0153-9/02 - criação de ovinos, inclusive para produção de lã
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em **01/06/2004** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de **156.000** (cento cinquenta e seis mil) quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) o valor de cada quota. Equivalente a **R\$ 156.000,00** (cento cinquenta e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios como segue:

- **LUIZ CARLOS SCOTON**, com **140.000** (cento quarenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 140.000,00** (cento quarenta mil reais) integralizado.
- **CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON**, com **4.000** (quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) integralizado.
- **MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON**, com **4.000** (quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) integralizado.
- **LUIS EDUARDO BRITO SCOTON**, com **4.000** (quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) integralizado.
- **ANELITA DE BRITO SCOTON**, com **4.000** (quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) integralizado.

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A administração da sociedade poderá ser exercida por sócios ou administradores não sócios.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se

Req: 81000000608884

Página 6

J. Scoton *C.M.B.* *L.* *Anelita*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE ao Sócio LUIZ CARLOS SCOTON, ISOLADAMENTE ao Sócio CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON, ISOLADAMENTE a Sócia MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON, ISOLADAMENTE a Sócia ANELITA DE BRITO SCOTON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

Req: 81000000608884

Página 7

fscoton *C.* *Mb.* *L.* *Anelita*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE:
BASALTE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.788.174/0001-47**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de IRAQUARA – BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTA TERESINHA BAHIA, 23 de junho de 2020,

[Assinatura]

LUIZ CARLOS SCOTON

CARTÓRIO SARLO → *[Assinatura]*

CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON

12º NOTAS → *[Assinatura]*

MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON

[Assinatura]

LUIZ EDUARDO BRITO SCOTON

[Assinatura]

ANELITA DE BRITO SCOTON

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO DE ARRAIAL D'AJUDA/BA
Rua Manoel Alves dos Santos, nº 133 - Centro - União do Arraial (União do Arraial - Porto Seguro)
Tel: (71) 3908-4319 E-mail: cartorioarraial@gmail.com

Reconheço por Semelhança (assinatura) de:
LUIZ EDUARDO BRITO SCOTON
E-mail: R12.51 Fio: R11.78 PEC: R10.09 Def: R10.07 PGE: R10.10
MP: R10.05 Total: R10.20
Selo(s): 2962.AB062200 - 7

Em Testemunha () de verdade
Pedra Miguel Vieira Azeiteiro - Corarantã
PORTO SEGURO - BA 27/10/2020

PEDRO M. GUELL VIEIRA ARCANJO
Escrevente Autorizado
Registro Civil e Tabelionato
Arraial D'ajuda / BA

LUCCAS VECHATO SILVA
OFICIAL TITULAR

CARTÓRIO SARLO

Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON**, Em Testemunho da Verdade, Vitória da Conquista, 18/10/2020 14:26:35

Luis Mauro Lima - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 024661.AVS2003.43113
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,84
Consulte autenticidade em www.tjba.jus.br

CERTIFICAÇÕES
Rua Território do Arraial nº 220
Praça - CEP 41830-540
Salvador-BA - Fone (71) 3036-8500

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON
Salvador, 07 de Outubro de 2020
Em Test. da Verdade.

NALSON DOS SANTOS LEITE
ESCREVENTE PL'NDSC
Selo: 1598.AG475045-3 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade.

CERTIFICAÇÕES
Rua Território do Arraial nº 220
Praça - CEP 41830-540
Salvador-BA - Fone (71) 3036-8500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ CARLOS SCOTON
ABELITA DE BRITO SCOTON
Salvador, 09 de Outubro de 2020
Em Test. da Verdade.

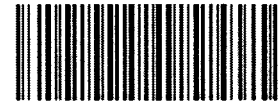
HEVERTON ANJOS DA ANUNCIACAO
ESCREVENTE-HADA
Selo: 1598.AG507208-8 e 1598.AG507207-4
- Valor: R\$ 10,40

Req: 81000000608884

Página 8

O RECONHECIMENTO DE FIRMA IMPLICA TÃO-SOMENTE EM DECLARAR A AUTORIA DA ASSINATURA LANÇADA. NÃO CONFERINDO LEGALIDADE AO DOCUMENTO - ART 250. DO CODIGO DE NORMAS BA I





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA
PROTOCOLO	204053803 - 16/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29202705166
CNPJ 06.788.174/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98040087 DE 04/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98040087 em 04/02/2021

Protocolo 204053803 de 16/09/2020

Nome da empresa BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA NIRE 29202705166

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702421572284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON

0229222 269 26

021.065.225-92 **15/06/1980**

SEXO
MARIA CARLOS SCOTON
MARIA NILZA SCOTON
VIEIRA

01000134170 **12/05/2005** **03/11/1998**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1103497048

PROIBIR PLASTIFICAR
1103497048

LOCAL
JACARA DO VELADÁRIO - PE **DATA EMISSÃO**
21/05/2015

0070806111
2886164028

DETRAN - PE/PERNAMBUCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09599393 26 **31/03/2005**

MARIA LUIZA VIEIRA SCOTON
LUIZ CARLOS SCOTON
MARIA NILZA SCOTON VIEIRA

IRACUARA BA
CEP-NAS CN-IRACUARA BA
RST-IRAPORANG L-50A E-07V R-000671

15/06/1980

LEI Nº 2118 DE 2005

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11077862

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
LUIZ EDUARDO BRITO SCOTON

INSCRIÇÃO
332882

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS SCOTON
ANELITA DE BRITO SCOTON

NACIONALIDADE
ALAGOINHAS-BA

RG
13.212.937-04 - SSPBA

POSSESSOR DE CARTÃO E TÍTULOS
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1990

CPF
031.474.205-07

VIA EXPEDIDO EM
01 08/04/2013

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
IRAQUARA - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Certidão Nº: 00000002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	BASALTE COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA
Endereço:	RUA PARNAIBA, 17 CENTRO
Complemento:	TERREO
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA
CPF/CNPJ:	06788174000147
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	2323

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 22/05/2024 12:20:57 horário de Brasília

EMITIDA EM: 23/05/2024 09:09:26 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 21/08/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 1KbpHGwg

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/iraquara.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242231185

RAZÃO SOCIAL	
BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.224.688	06.788.174/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA
CNPJ: 06.788.174/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:03 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **2547.D6FF.F7EA.E08D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASALTE COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.788.174/0001-47
Certidão nº: 29584833/2024
Expedição: 23/05/2024, às 14:51:23
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.788.174/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.788.174/0001-47
Razão Social: BASALTE COMERCIO E MINERACAO LTDA
Endereço: RUA DA PARNAIBA / 17 / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024041705203451415800

Informação obtida em 23/05/2024 14:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00470311E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BASALTE COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.788.174/0001-47
Endereço: RUA DA PARNAIBA, 17, CENTRO, IRAQUARA/BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 23 de maio de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA EM TINTA AZUL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: 04.345.891-28 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31-01-2017

PRESENÇA: LUIZ CARLOS SCOTON

MARIA FEGADOLLI SCOTON

RESIDÊNCIA: CHARQUEADA SP DATA DE NASCIMENTO: 27-05-1942

ENDEREÇO: C. CAS. CM STA. TERESINHA BA DS

SEDE LV 3 FL 025 RT 258

CPF: 039.021.708-59

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREO & SOUZA

CYC

NASCIMENTO: 27-05-42

INSCRIÇÃO NO CPF: 039 021 708

CONTRIBUINTE

LUIZ CARLOS SCOTON

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



DISPENSA Nº 032/2024PMSSDI

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA**. Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede à Rua da Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47.	R\$ 56.000,00

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede à Rua da Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000. Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede à Rua da Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000.

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:20, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 037/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

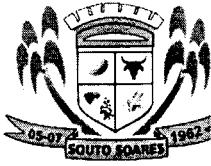
A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 037/2024PMSSDI**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede à Rua da Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Souto Soares/BA, 28 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dra. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 032/2024PMSSDI

Souto Soares, 28 de Maio de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 032/2024PMSSDI, realizado no dia 27/05/2024, conforme Ata, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede à Rua da Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000, para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 037/2024PMSSDI, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **BASALTE COMERCIO DE MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.788.174/0001-47, com sede à Rua da Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara - BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Souto Soares/BA, 28 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal